

AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA EM RONDÔNIA

Lilian Cristina Renna Alves Amaral³

Palavras-Chave: Audiência de Conciliação; Videoconferência; Poder Judiciário de Rondônia.

INTRODUÇÃO

O presente trabalho apresenta um breve estudo sobre a utilização da tecnologia, por meio das videoconferências, nas audiências de conciliação devido ao novo coronavírus, antes ocorridas em sua maioria, presencialmente.

Em tempos de pandemia, a qual trouxe reformulações em todos os setores profissionais, a tecnologia foi a grande aliada para minimizar os impactos advindos da COVID-19. Sendo a internet uma tecnologia da comunicação e "*como a comunicação é a essência da atividade humana, todos os domínios da vida social estão sendo modificados pelos usos disseminados da Internet*" (CASTELLS, 2015).

No caso do Poder Judiciário de Rondônia, a realização de audiências de conciliação por videoconferência, trouxe mais benefícios do que prejuízos. Caso contrário, os processos se acumulariam para 2021, atrasando os julgamentos, consideravelmente.

O Poder Judiciário de Rondônia, adaptou-se à nova realidade por meio da realização das audiências através de videoconferências, tornando-se, atualmente, a forma preferida por magistrados, servidores, partes e advogados, os quais esperam que essa modalidade permaneça, devido à redução dos gastos e de tempo que ela possibilita.

3 Renna Amaral Consultoria

A audiência de conciliação consiste em uma tentativa de autocomposição entre as partes, visando o fim do conflito. É necessária a presença das partes, pois a ausência pode acarretar em, no caso do autor, extinção do processo e no caso do réu, aplicação pelo juiz da revelia e confissão, ou seja, serão considerados verdadeiros os fatos alegados pelo autor da ação. Quando não há acordo, o processo irá conclusivo para o juiz julgar ou marcar outra audiência, como instrução, por exemplo.

Outro ponto relevante no que tange à audiência de conciliação são as consequências pelo não comparecimento injustificado das partes, disposto no art. 334, §8º, do Novo Código de Processo Civil, o qual pode ser considerado ato atentatório à dignidade da justiça sendo aplicada multa de até dois por cento do valor da causa, a ser revertida em favor da União ou do Estado. (BRASIL, 2015).

Através do Provimento 18, a Corregedoria-Geral da Justiça do Estado Rondônia (CGJ-TJRO) regulamentou as audiências de conciliação por videoconferência durante o período de vigência do protocolo de ações de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus, adequando as medidas adotadas à resolução 313/2020, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça para o Judiciário de todo o país.

Marca do Poder Judiciário rondoniense, a produtividade e atendimento ininterrupto, foram possíveis através da tecnologia, dando continuidade aos andamentos processuais e possibilitando o home office. As audiências são realizadas, preferencialmente, por meio do WhatsApp ou Hangouts Meet, nas quais a conciliação é alcançada em algumas situações, desobstruindo o sistema e trazendo satisfação às partes.

OBJETIVOS

Apresentar um breve estudo sobre a utilização da videoconferência nas audiências de conciliação realizadas pelo Poder Judiciário de Rondônia, segundo uma concepção prática dos principais integrantes envolvidos: magistrados, servidores, partes e advogados.

METODOLOGIA

O projeto tem o seu desenvolvimento no Estado de Rondônia. Foram feitas pesquisas no site do Poder Judiciário de Rondônia, o qual disponibilizou dados e estatísticas das audiências realizadas e opiniões de alguns dos participantes envolvidos, bem como foi realizada pesquisa bibliográfica.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Em que pese os pequenos pontos negativos, participar de uma audiência por videoconferência traz mais facilidade e praticidade. As partes são orientadas a reunir no processo os telefones. Um conciliador entra em contato por meio do Whatsapp informando sobre o horário da audiência. No horário determinado entra em contato e dá início às tratativas, não sendo gastos mais do que 10 minutos. Não é necessário se ausentar do trabalho, basta dar uma pequena pausa. Segundo o Tribunal de Justiça de Rondônia a produtividade tem sido alta, pois o Centro Judiciário de Solução de Conflitos do TJRO, o qual, no período de 18 de março a 5 de junho, realizou 2.486 audiências virtuais, obteve nas audiências de conciliação o total de valores acordados de 2 milhões, 368 mil e 326 reais.

Dentre os inúmeros benefícios, está a celeridade processual, economia de tempo e gastos com deslocamento, demonstrando que a pandemia trouxe aspectos positivos, o uso da tecnologia em prol da Justiça é uma delas, devendo permanecer dessa forma após a volta dos tribunais. Não fosse a pandemia, perderia-se a oportunidade de viver a realidade virtual como uma ferramenta útil e eficiente, pois não há quem não tenha desfrutado do conforto do lar ou mesmo do escritório para realizar muitas audiências, sem necessidade de se deslocar, perder tempo no trânsito, procurar local para estacionar, para, na maioria das vezes, chegar à audiência e ouvir que a outra parte não tem propostas a fazer.

Todavia, é preciso ressaltar que, infelizmente, devido à desigualdade digital, muitas pessoas não têm acesso à internet, inclusive alguns advogados, principalmente os que estão em início de carreira, se consolidando no mercado. A

falta de energia e internet lenta também são empecilhos da tecnologia, porém, de maneira geral, a modernização é positiva.

CONCLUSÕES

É notório a necessidade da continuidade da utilização de videoconferência nas audiências de conciliação no Poder Judiciário de Rondônia, adequando-se à realidade atual que vivemos, na qual o tempo e os recursos se tornaram escassos. Urge a audiência de conciliação continuar da forma que está hoje, virtualmente, reduzindo os custos e maximizando o tempo de todos os envolvidos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Código de Processo Civil (2015). **Código de Processo Civil Brasileiro**. Brasília, DF: Senado, 2015.

CASTELLS, Manuel. **A galáxia da internet: reflexões sobre a internet, os negócios e a sociedade**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, edição digital setembro 2015, p. 224.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA – Tribunal de Justiça. **Audiências Virtuais em Rondônia**. Disponível em <<https://tjro.jus.br/noticias/item/12681-audiencias-virtuais-fazem-sucesso-entre-partes-e-advogados>> Acesso em 24/09/2020.

Corregedoria Geral da Justiça de Rondônia. **Provimento 018/2020** Disponível em <<https://tjro.jus.br/corregedoria/index.php/atos-normativos/provimentos/121-provimentos/provimento-2020/2687-provimento-18-2020>> Acesso em 07/10/2020.